



DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Estabelece novas regras de medidas de segurança na Secretaria de Educação visando a contenção do avanço da pandemia do corona vírus COVID19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e na lei municipal lei nº.333/2020:

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do COVID19 no Município de Cachoeirinha/TO e no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a contaminação dos profissionais da educação, docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotadas

D E C R E T A:

Art. 1º. Art. 1º - Fica prorrogada, até ulterior deliberação, a suspensão das atividades educacionais presenciais, na Unidade de Ensino Escola Municipal Pequeno Príncipe, em razão da manutenção das medidas preventivas da contaminação do novo coronavírus (Covid-19).

Art.2º. Entre os dias 06/08/2020 a 12/08/2020 as atividades Pedagógicas serão executadas em regime especial não presencial, à distância, home office.

§1º. A Secretaria de Educação estabelecerá as normativas aos docentes sobre o cumprimento da jornada de trabalho.

§2º. Eventual contaminação do docentes pelo COVID-19, quando do cumprimento da jornada de trabalho e fora do ambiente em home office que ocasione o afastamento das atividades laborais, serão responsabilizados nos termos da lei.

Art.3º – *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha –TO, 05 de agosto de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal



Registro Nº: D20200806027